



Memorando 1- 2.650/2025

De: Guilherme N. - SEOIU-APS

Para: GAB-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 05/11/2025 às 14:55:14

Setores envolvidos:

SEOIU-APS, GAB-PJ

Declaração de regularidade ambiental e urbanística

DECLARAÇÃO

Ao requerente e a quem possa interessar, DECLARAMOS, para os devidos fins, a regularidade urbanística e ambiental dos imóveis matriculados sob os nºs 44.551, 44.552 e 38.569, todos pertencentes ao Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim.

No que tange à regularidade urbanística, conforme consta nas respectivas descrições matriciais, os imóveis possuem testadas voltadas para vias públicas oficialmente instituídas, dotadas da infraestrutura necessária para o pleno exercício do direito de propriedade.

No que se refere à regularidade ambiental, esclarece-se que os imóveis de matrículas nº 44.551 e 44.552 possuem origem na matrícula nº 40.797, a qual resultou de parcelamento de solo aprovado mediante processo de loteamento, seguindo todos os trâmites legais exigidos à época, sendo posteriormente objeto de desmembramento com as devidas autorizações legais.

Quanto ao imóvel matriculado sob nº 38.569, verifica-se que sua origem está vinculada à matrícula nº 30.584, resultante de processo de regularização e atualização decorrente de seccionamento por via pública, tendo posteriormente sido submetido ao Programa Lar Legal, concluído com a devida aprovação e averbação competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente despacho.

—
Guilherme Kloch Noriler
Agrimensor